

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº114/2021 de 20 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, de DORALICE LIMA CARNEIRO,

RESOLVE:

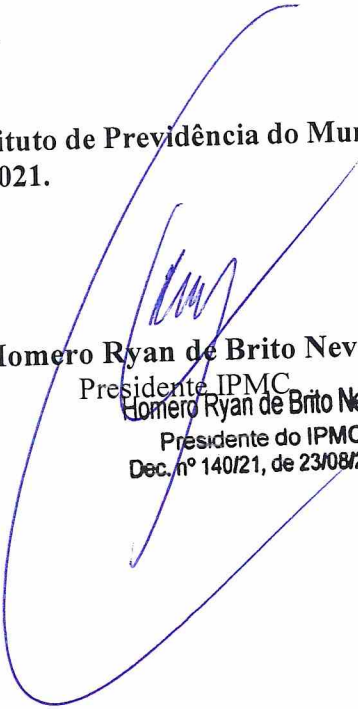
Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade à Servidora **DORALICE LIMA CARNEIRO**, matrícula:55917-2, no cargo de Merendeira- Zona Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme seguinte disposição:

Cálculo do provento mensal	R\$ 439,66
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R\$ 660,34
Provento mensal a ser pago	R\$ 1.100,00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente IPMC
Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021